DECRETO Nº 002/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2017.

LEANDRO GOMES, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.070/2011 de 12 de abril de 2011, e considerando a edição da Lei Municipal nº 1.432, de 22 de março de 2017, que determinou a revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, prevendo índice de 7% (sete inteiros percentuais), aos servidores públicos da Câmara Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em 7% (sete inteiros percentuais) o valor do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.070/2011 de 12 de abril de 2011, passando de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) para 17,07 (dezessete reais e sete centavos) a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

LEANDRO GOMES
Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22/ 03 / 2017

Cezar Formentini,
Secretário.